



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal da Serra.

O Vereador que a este subscreve, com base nas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, apresenta a seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº ____ / 2026

Dispõe sobre a previsão de espaço destinado à instalação de agrupamento de medidores de energia elétrica em novas praças públicas a serem construídas no Município da Serra e dá outras providências.

O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei Indicativo:

Art. 1º - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que, nos projetos de construção e implantação de novas praças públicas no Município da Serra, seja prevista área específica e adequada destinada à instalação de agrupamento de medidores de energia elétrica, com infraestrutura apropriada para atendimento de atividades temporárias.

Art. 2º - O espaço destinado aos medidores de energia elétrica deverá possibilitar o atendimento de food trucks, feiras gastronômicas, eventos culturais, feiras de artesanato e demais atividades comerciais ou comunitárias eventuais que necessitem de fornecimento de energia elétrica.

Art. 3º - A infraestrutura prevista poderá contemplar, entre outros elementos:
I – área técnica adequada para instalação de medidores;
II – rede elétrica preparada para suportar a demanda de eventos temporários;
III – dispositivos de proteção e segurança elétrica;
IV – organização do acesso aos pontos de energia para uso autorizado.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a utilização dos pontos de energia, estabelecendo critérios para autorização, uso e eventual cobrança de tarifas ou taxas, quando aplicável.

**CABO RODRIGUES
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR CABO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

As praças públicas constituem importantes espaços de convivência, lazer e integração social, sendo amplamente utilizadas pela população para atividades recreativas, culturais e comunitárias. Nos últimos anos, também têm se destacado como locais estratégicos para a realização de feiras gastronômicas, eventos culturais, atividades empreendedoras e encontros comunitários, especialmente com a presença de food trucks e barracas de alimentação.

Entretanto, observa-se que muitas dessas atividades enfrentam dificuldades relacionadas à disponibilidade de energia elétrica adequada, o que frequentemente resulta na utilização de ligações improvisadas ou no uso de geradores particulares, situações que podem gerar riscos à segurança, poluição sonora e impactos ambientais.

Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei Indicativo tem como objetivo orientar o Poder Executivo para que todas as novas praças projetadas e construídas no Município da Serra já contemplem, em sua infraestrutura, espaço apropriado para instalação de agrupamento de medidores de energia elétrica, permitindo a organização e regularização do fornecimento de energia para atividades eventuais.

A medida contribuirá para:

- maior segurança elétrica, evitando ligações clandestinas ou improvisadas;
- melhor organização dos espaços públicos para realização de eventos;
- incentivo ao empreendedorismo local, especialmente no setor gastronômico e na economia criativa;
- valorização das praças públicas como polos de convivência, cultura e lazer;
- facilitação da gestão pública na organização e autorização de eventos.

Além disso, a inclusão dessa estrutura já na fase de planejamento das novas praças evita custos adicionais futuros, tornando a implantação mais eficiente e economicamente viável para o Município.

Dessa forma, o presente projeto busca modernizar a infraestrutura dos espaços públicos da cidade da Serra, tornando-os mais preparados para receber atividades que movimentam a economia local e promovem o lazer e a convivência da população.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei Indicativo.

Sala das Sessões, “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de março de 2026.

CABO RODRIGUES
VEREADOR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA.